

Prefeitura Municipal de Guarani

Pça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

LEI Nº 1.044, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Guarani - MG aprova e o Prefeito no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de R\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) no orçamento vigente.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será utilizada na realização de custeios e investimentos em diversas áreas, tal como determina cada fonte de recurso.

Art. 3º - Para cobrir as suplementações do art. 2º, serão utilizados os excessos de arrecadações apurados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 26 de NOVEMBRO de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 26 de NOVEMBRO de 2021.

Dra. Natalia Fonseca Silva
Assessora Jurídica
OAB 170.887

